



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 24 de outubro de 2016



Série

Número 186

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS

Despacho n.º 406/2016

Fixa o dia 23 de Novembro, ou seja 30 dias corridos, a contar da data de publicação do presente despacho, como prazo limite para a entrega das propostas vinculativas de aquisição da quota representativa de 100% do capital social detido pela Região na “Empresa Jornalística da Madeira, Unipessoal, Lda.”.

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS****Despacho n.º 406/2016**

Despacho n.º 40/2016

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2016/M, de 2 de agosto de 2016, que aprova o processo de alienação da quota representativa de 100% da participação social detida pela Região Autónoma da Madeira (RAM) no capital social da “Empresa Jornalística da Madeira, Unipessoal, Lda.” (EJM), bem como o Caderno de Encargos anexo ao mesmo, que estabelece os termos e as condições específicas a que obedece a venda e o processo a adotar;

Considerando que, nos termos do artigo 8.º do mencionado diploma, são delegados no Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus os poderes bastantes para determinar as condições acessórias e praticar os atos de execução que se mostrem necessários à concretização da alienação da quota detida pela RAM no capital social da EJM, Unipessoal, Lda.;

Considerando, também, que, nos termos do n.º 4 da cláusula segunda do Caderno de Encargos, aprovado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2016/M, o prazo para a entrega das propostas vinculativas será fixado por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus;

Considerando, ainda, que, nos termos da cláusula sexta do referido Caderno de Encargos, compete à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus facultar aos interessados no presente processo, no âmbito das diligências informativas a ocorrer e para efeitos de apreciação, a minuta do contrato a celebrar entre a RAM e o proponente selecionado no âmbito da venda direta;

Determino o seguinte:

- 1 - Fixar no dia 23 de novembro, ou seja 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação do presente despacho, como prazo limite para a entrega das propostas vinculativas de aquisição da quota representativa de 100% do capital social detido pela Região Autónoma da Madeira na “Empresa Jornalística da Madeira, Unipessoal, Lda.”.
- 2 - Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e o proponente selecionado no âmbito da venda direta, documento que faz parte integrante do presente despacho e que fica arquivado no serviço de apoio administrativo da Secretaria Regional Assuntos Parlamentares e Europeus.

Funchal, 24 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
 Departamento do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)